



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2023 PRPI/REITORIA-IFCE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI

EDITORA DO IFCE - EDIFCE

SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA DO IFCE (EDIFCE)

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Editor Executivo da Editora - EDIFCE, ambos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, tornam público este edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros a serem publicados pela EDIFCE, em conformidade com a Resolução Nº 52, de 23 de agosto de 2021, e conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital apresenta as normas para submissão e seleção de obras originais e inéditas a serem publicadas como livros digitais (e-books) pela EDIFCE.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar um total de 9 obras originais e inéditas que serão submetidas à avaliação e seleção da EDIFCE para publicação, com vistas a contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os autores e/ou organizadores deverão pertencer ao quadro de servidores efetivos (ativos e inativos) do IFCE, e os coautores poderão ser da comunidade externa. A autoria poderá ser individual ou coletiva.

3.2. Os originais deverão estar em consonância com a política da editora e deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

a) acadêmica – textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);

b) técnico-científica – obras de divulgação de conhecimento científico, técnico e tecnológico que não tenham caráter essencialmente didático;

c) apoio didático-pedagógico – obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;

d) artístico-literária – obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens (artesanato, pintura, teatro, dança, cinema, fotografia, escultura, música etc.), bem como textos literários em verso e/ou em prosa de autores brasileiros.

3.3. Será contemplada por este edital a produção acadêmica, técnico-científica e artística vinculada

às linhas editoriais da EDIFCE e às áreas de conhecimento constantes na Tabela de Áreas de Avaliação e Conhecimento da Capes e do CNPq, a saber: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar.

3.4. As obras serão publicadas em formato digital (e-book) e estarão disponíveis no site da editora (editora.ifce.edu.br).

3.5. Não será permitida qualquer alteração no arquivo após a submissão ao edital, salvo em casos solicitados pela EDIFCE relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

3.6. Se a obra for fruto de parceria com autores/coautores de instituições distintas, as informações deverão constar na submissão da proposta.

3.7. São considerados autores e coautores aqueles responsáveis pela criação dos textos essenciais de toda ou de alguma parte da obra, exceto prefácio, apresentação, etc. Em uma ordem de autoria, o primeiro nome é o do autor, seguido pelo nome dos coautores.

3.8. São considerados organizadores aqueles responsáveis por reunir os autores/coautores em um trabalho de colaboração sobre uma mesma temática e dar sentido de unidade à obra.

3.9. O quantitativo de obras definido no subitem 2.1 (9 obras) será selecionado de acordo com a distribuição por área do conhecimento/coleção, conforme disposto a seguir:

I - Ciências Exatas e da Terra – 1 (uma);

II - Ciências Biológicas – 1 (uma);

III - Engenharias – 1 (uma);

IV - Ciências da Saúde – 1 (uma);

V - Ciências Agrárias – 1 (uma);

VI - Ciências Sociais Aplicadas – 1 (uma);

VII - Ciências Humanas – 1 (uma);

VIII - Linguística, Letras e Artes – 1 (uma);

IX - Multidisciplinar - 1 (uma).

3.10. Se não houver inscritos e/ou aprovados em alguma da(s) área(s) especificada(s) nos incisos anteriores (do I ao IX), ocorrerá o remanejamento da(s) vaga(s) remanescente(s) para a(s) área(s) de maior demanda.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. A obra, individual e/ou coletiva, deverá ter escrita original e inédita, podendo ser em língua portuguesa, inglesa e espanhola.

4.1.1. As obras poderão ser bilíngues (português/inglês e português/espanhol).

4.2. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no **formato de livro**, conforme critérios estabelecidos nas Normas da ABNT em vigor (Anexo I).

4.3. Cada obra proposta deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) páginas, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais, e digitadas em folha de tamanho A4.

4.4. Os manuscritos originais deverão ter uma declaração de revisão ortográfica e textual assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo.

4.5. Não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, **mas somente adequadas para o formato de livro**, observando-se as seguintes orientações:

a) caso o título seja muito extenso, deverá ser modificado de forma que se torne mais

atrativo para o leitor;

b) o sumário deverá ser adaptado para o formato de livro, tornando a nomenclatura dos capítulos apropriada para esse gênero textual. Consequentemente, o que for mudado no sumário também será alterado no corpo do texto, de maneira correspondente;

c) não deverá ser feita remissiva à tese ou dissertação sem necessidade, podendo fazê-lo apenas na apresentação e/ou na introdução do livro;

d) o capítulo metodológico deverá ser reformulado e/ou excluído da estrutura do livro. Caso seja considerado necessário, deverá ser adaptado e/ou reescrito, e/ou incluído na apresentação/introdução;

e) o capítulo teórico, caso seja muito extenso e técnico, deverá ser reescrito, atentando para o uso de uma linguagem clara e objetiva, a fim de proporcionar uma leitura fluente e proveitosa para o leitor;

f) os resultados de pesquisa deverão ser incluídos no corpo do texto, como, por exemplo, em forma de relato descritivo sem referências diretas à tese ou à dissertação;

g) as referências da pesquisa deverão ser reduzidas, evitando o excesso de informações técnicas e de bibliografia, de modo a facilitar a leitura do texto;

h) apenas as notas de rodapé que sejam essenciais para o entendimento do texto deverão ser mantidas, evitando-se notas muito longas, para que o fluxo da leitura não seja interrompido;

i) as citações deverão ser usadas no corpo do texto, evitando-se o excesso numa mesma página ou o uso em notas, seja no final do texto ou em rodapé;

j) nos procedimentos de início e finalização da obra, deverão ser suprimidas expressões de metalinguagem excessivas, não havendo necessidade de anunciar o que está por vir na obra nem de retomar o que já foi dito;

k) suprimir os trechos do texto destinados a diálogos com a banca através de adjetivos, menções, referências etc.;

l) listas de figuras/ilustrações (mapas, gráficos, imagens, fotografias), de tabelas, de quadros, e de abreviaturas/siglas deverão ser excluídas do texto; e

m) caso o texto contenha apêndices (material elaborado pelo/s autor/es) e anexos (material não elaborado pelo/s autor/es), estes deverão ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.

4.6. Não serão aceitas propostas com as seguintes características:

a) reedições de livros e capítulo(s) já publicado(s) em livros.

b) artigos ou trechos de própria autoria já publicados em revistas, periódicos e anais **sem a devida referência** (autoplágio).

c) trechos de outros autores sem a devida referência (plágio);

d) que não estejam em consonância com as linhas editoriais da EDIFCE apresentadas neste edital.

4.6.1. Propostas que apresentarem as características mencionadas no subitem anterior (4.6) poderão ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento da produção.

4.7. Cada autor e/ou organizador poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de uma obra submetida a este edital, devendo este(s), pois, estar atento(s) para não submeter(em) mais de uma obra ao processo de publicação, sob pena de ser(em) excluído(s) do processo de seleção.

4.8. Cada autor, coautor e/ou organizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor. Caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor e organizador da obra.

4.9. O livro poderá ser retirado do fluxo editorial, independente do resultado da homologação das inscrições e da avaliação pelo Conselho Editorial, se algum dos requisitos mencionados neste item não for atendido e se os autores e coautores se recusarem a adequá-lo sem justificativa devidamente fundamentada.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser submetidas no período de **16/03/2023 a 16/05/2023**, no site da EDIFCE (editora.ifce.edu.br), através do Sistema Open Monograph Press (OMP), devendo registrar o número do edital ao lado do título do livro.

5.2. Na submissão, o proponente deverá enviar os seguintes documentos, via plataforma:

- a) arquivo completo do livro (com identificação da autoria) em formatos doc. e pdf;
- b) arquivo completo do livro (sem identificação da autoria) em formato doc, sem dados que possam identificar a autoria e/ou a organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto). Caso o arquivo da obra completa possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso;
- c) Termo de Responsabilidade de Autoria e Instrumento Particular de Cessão de Direitos à Editora do IFCE (Anexo III deste edital) original devidamente preenchido e assinado, física ou digitalmente, por cada um dos envolvidos na composição da obra (formato pdf);
- d) Declaração de revisão ortográfica e textual assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo (formato pdf);

5.3. Caso autores ou organizadores submetam a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

5.4. As obras submetidas deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que apresentem as seguintes características:

- a) contêm dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal;
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

5.5. A editora não se responsabiliza pela submissão de propostas não recebidas por quaisquer motivos e tipos de problema de ordem técnica de computadores, decorrente de falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio e a transferência de dados no devido prazo.

5.6. É de responsabilidade do(s) autor(es) e/ou organizador(es), em caso de pesquisas que necessitam de seres humanos ou animais, ter(em) a devida aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Conep) e do Comitê de Ética de uso de animais (CEUA) para animais e material geneticamente modificado (formato pdf) ou a autorização/declaração de consentimento de pessoas convidadas a participar de entrevistas, questionários e/ou atividades necessárias à execução do trabalho/projeto.

5.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas à edifce@ifce.edu.br até a data prevista no cronograma. Dúvidas encaminhadas após o prazo não serão respondidas.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As obras passarão por uma análise preliminar, no ato da inscrição, para terem o deferimento ou indeferimento. A coordenação responsável pelo edital da EDIFCE analisará o atendimento aos requisitos constantes no descritivo do edital.

6.2. As obras aprovadas na análise preliminar seguirão o fluxo editorial de avaliação em que serão

atribuídas notas de (0 a 10). As obras que obtiverem nota abaixo de 7 serão desclassificadas.

6.3. A Coordenação Editorial e representantes do Conselho receberão o parecer e classificarão as obras em ordem decrescente, calculando a média ponderada de acordo com os pesos atribuídos na avaliação pelo parecerista (Anexo II).

6.4. Se houver discrepância entre dois (2) pareceristas da mesma obra, caso a Coordenação Editorial julgue necessário, poderá ser realizada:

a) consulta a mais um (1) parecerista, para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra; ou

b) análise dos pareceres para decisão final da nota do livro.

6.5. Caso haja empate na nota final, terá prioridade na classificação o autor que:

a) possuir maior tempo na instituição;

b) tiver menor quantidade de obras publicadas na instituição;

c) tiver idade mais elevada.

6.6. As obras serão validadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste edital.

6.7. Fica garantido o anonimato de autores, coautores, organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resultado final das propostas selecionadas será divulgado no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros/2023/>, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

7.2. Caberá à EDIFCE os encaminhamentos referentes à documentação, diagramação, editoração, atribuição de identificadores, ISBN, ficha catalográfica e publicação no catálogo digital da editora.

7.3. A publicação ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido neste edital (item 10), podendo a EDIFCE, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A impugnação das regras deste edital poderá ser feita no prazo previsto no cronograma, através de pedido que contenha objetivamente contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação técnica.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser feito usando o link específico (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros/2023/>).

8.3. Na hipótese de submissão de mais de um pedido de impugnação por um mesmo interessado, será considerado apenas o mais recente enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

8.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo sido aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.5. A EDIFCE/PRPI não se responsabilizará por pedidos de impugnação não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos. Não serão apreciados os

pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

9.2. O pedido de interposição deve ser feito usando o link específico (<https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros/2023/>).

9.3. Na hipótese de submissão de mais de uma interposição de recurso por um mesmo interessado para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.

9.4. A EDIFCE/IFCE não se responsabiliza por pedidos de interposição de recursos não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	13/03/2023
Pedido de impugnação do edital	14/03/2023
Resultado da análise do pedido de impugnação do edital	15/03/2023
Período das inscrições	16/03/2023 a 16/05/2023
Homologação das inscrições	29/05/2023
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	30/05/2023 a 31/05/2023 até às 16h
Resultado final após a interposição de recursos	1º/06/2023
Avaliação das obras	1º/06/2023 a 30/09/2023
Resultado preliminar da avaliação	10/10/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação	11/10/2023 a 12/10/2023 até às 16h
Resultado final	18/10/2023
Período de editoração das obras	18/10/2023 a 30/04/2024
Previsão de lançamento das obras	05/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação de membros do Conselho Editorial da EDIFCE neste edital é permitida, contanto que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) o conselheiro que submeter obra deverá avisar à coordenação da editora sua intenção de submissão, por meio do e-mail edifce@ifce.edu.br;

b) o conselheiro não deverá participar de nenhuma das fases do edital, não podendo avaliar obras submetidas neste edital e não participar das reuniões do Conselho Editorial no decurso deste processo, de forma a não ter nenhuma informação que possa privilegiar sua submissão.

11.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelo e-mail edifce@ifce.edu.br.

11.3. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente edital, sabendo que poderá ser desclassificada e definitivamente excluída a submissão que não estiver em conformidade com este edital.

11.4. A EDIFCE poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

11.5. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

11.6. Casos omissos ou duvidosos e situações não previstas no presente edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação da EDIFCE.

Fortaleza, 13 de março de 2023.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

TIAGO ESTEVAM GONÇALVES

Editor Executivo - EDIFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 13/03/2023, às 14:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 13/03/2023, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4674766** e o código CRC **C2F5B4A8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

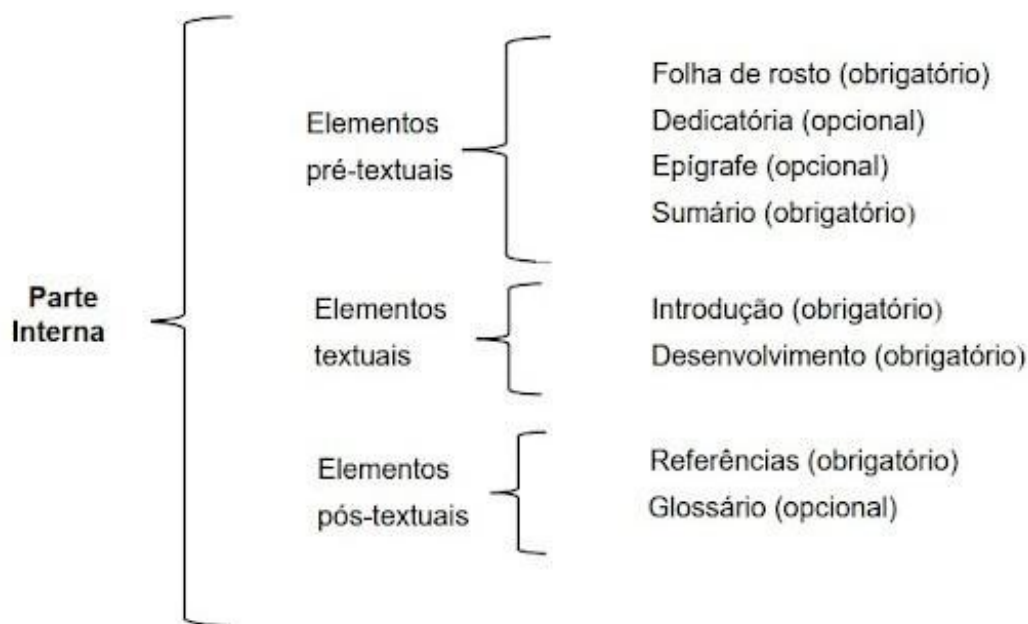
Processo: 23255.002130/2023-95

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I – ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

A estrutura para a apresentação de um original à EDIFCE é composta das partes externas e interna, compreendendo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, explicitados no esquema abaixo, adaptado da ABNT NBR 6029 e NBR 14724 em vigor. Utilizar o tamanho da página A4, numeradas, sendo que a numeração deve estar no final de cada página, alinhada à direita. Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas, recuo de parágrafos 1,25 cm, alinhamento justificado, espaçamento entre parágrafos 0,21cm.

Parte Externa: Primeira capa – Capa (obrigatório)



Parte externa: quarta capa – Sinopse na língua vernácula (obrigatório)

Os elementos explicitados no esquema acima devem conter algumas características, a saber:

1. Capa - nome de autores, coautores e/ou organizadores, seguido pelo título e subtítulo da obra.
2. Folha de rosto - título e subtítulo da obra, seguido dos nomes do(s) autor(es) e/ou organizador(es), além do local e ano de publicação.
3. Sumário - enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e

grafia do texto, acompanhado do respectivo número da página. É o último elemento pré-textual e deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6027 em vigor.

4. Introdução/Apresentação - exposição do tema ao leitor de maneira que ele possa se inteirar do conteúdo tratado no restante da obra. Normalmente, apresenta os objetivos e/ou método de trabalho ou pesquisa.
5. Desenvolvimento - para sistematizar o conteúdo do trabalho utilizar a ABNT NBR 6024 em vigor - Numeração progressiva. Utilizar 1 SEÇÃO PRIMÁRIA (MAIÚSCULA; NEGRITO) 1.1 Seção secundária (maiúscula e minúscula; negrito) fonte 12. As citações devem estar conforme a NBR 10520 e as notas de rodapé em acordo com a NBR 14724 ambas em vigor.
6. Referências - adequadas à NBR 6023 em vigor.
7. Glossário - Lista, em ordem alfabética, das expressões técnicas utilizadas durante a obra, com seus respectivos significados ou definições.
8. Sinopse na língua vernácula - visão rápida e clara do conteúdo que será tratado, explicitando aspectos basilares da obra. Para o caso de ser um livro com cunho artístico/literário, a sinopse pode ser composta por um trecho representativo da narrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 13/03/2023, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 13/03/2023, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4674802** e o código CRC **BA6B23B4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23255.002130/2023-95

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	Pontuação
1.O título da obra é adequado ao que nela se apresenta.	0 a 5
2. O conteúdo é original e relevante para que se apresente em um livro.	0 a 10
3. No desenvolvimento, os capítulos apresentam uma estrutura harmônica entre si, com uma distribuição lógica de cada capítulo e entre as diferentes partes do livro.	0 a 15
4. Os capítulos apresentam uma estrutura interna harmônica (ex: não são prolixos nem são demasiadamente extensos ou resumidos em excesso).	0 a 15
5. A natureza da linguagem adotada é condizente com o gênero da publicação que se pretende e com o público a que ela se destina.	0 a 15
6. Apresenta referências de base assim como referências que apresentam o estado atual do conhecimento sobre o tema.**	0 a 10
7. Apresenta um aprofundamento adequado do tema, englobando por sua vez os aspectos teórico-metodológicos .**	0 a 20
8. Apresenta qualidade estética, literária e artística*	0 a 10
9. Apresenta funções literárias e artístico-culturais, com potencial para expandir as referências estéticas, culturais e éticas do leitor.*	0 a 20
10. Atende à formatação exigida pela editora.	0 a 5
11. Apresenta adequadamente recursos visuais como ilustrações, mapas, tabelas, quadros, figuras, fotos, desenhos, charges, esquemas teóricos, etc.	0 a 5
Total	0 a 100

* Obras de cunho literário, artístico/cultural.

** Obras de cunho acadêmico, didático e técnico-científico.

COMENTÁRIOS:



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 13/03/2023, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 13/03/2023, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4674845** e o código CRC **631E29B7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23255.002130/2023-95

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS À EDITORA DO IFCE

Eu(Nós), abaixo assinado(s), na qualidade de autor(es) e titular(es) dos direitos autorais do texto/obra intitulada , firmamos o presente termo, declarando que o conteúdo da obra, acima identificada, é de minha(nossa) exclusiva autoria, não existindo sobre ela qualquer impedimento quanto a sua publicação, especialmente por não infringir quaisquer direitos autorais relativos a texto, imagens, sons ou outros materiais e recursos utilizados na constituição e formatação da obra em pauta, razão pela qual me(nos) responsabilizo(amos) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais surgidos em decorrência de sua divulgação, eximindo o IFCE, a Editora do IFCE, e os organizadores do livro de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Ficam concedidos à Editora do IFCE pelo autores(as), com exclusividade, os direitos de veiculação e de quaisquer outros meios de reprodução, inclusive publicação, em qualquer língua e lugar, sem restrição ou pagamento a título de mais valia, os direitos de utilização de recursos de som, texto, imagem ou outros meios digitais e eletrônicos disponíveis, com a finalidade única de divulgação da presente obra.

A presente cessão é totalmente gratuita e não implicará qualquer pagamento presente ou futuro pelo uso desta obra por mim(nós) cedida, ciente de que a Editora do IFCE não tem fins lucrativos e realiza suas publicações visando à divulgação científica com acesso livre e aberto em meios físicos ou eletrônicos.

Comprometo-me(Comprometemo-nos) a não publicar a mesma obra pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, tempo após o qual, a Editora do IFCE, pelo presente termo, já autoriza a republicação integral ou parcial, ou mesmo revisada, da obra cedida pelo(s) autor(es) em outros meios que julgar(em) adequados, mantida a cessão ora firmada para a Editora do IFCE até que seja emitido termo revogatório. Após esse prazo de cinco anos, caso o autor não renove, a EDIFCE não disponibilizará a obra em seu site; contudo, não se responsabilizará por possíveis compartilhamentos da obra em meio digital.

Declaro(amos) e certifico(amos): os procedimentos éticos referentes à proposta foram atendidos; o produto é inédito e não está em processo de avaliação por outra editora; a proposta está de acordo com as normas de publicação da EDIFCE e não se constitui plágio de obra nacional ou estrangeira de qualquer natureza; o conteúdo e as informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do(s) proponente(s); e a proposta submetida não se configura instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, uso indevido de marca ou título comercial ou qualquer outra ocorrência passível de penalidade jurídica prevista em lei quanto ao material apresentado.

Para que caibam os efeitos legais e por estar de acordo com os termos e condições pactuados, assino(amos) o presente termo em (cidade) _____, (data) ____ (mês) de _____ de 2023.

Autor: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 13/03/2023, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 13/03/2023, às 15:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4674858** e o código CRC **B3041901**.
